



**PARTE A – PREÂMBULO**

<b>I. Regência legal:</b>		
Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Municipal nº 1205/2018 de 19 de outubro de 2018; Lei Estadual nº 9.433/05 de 01 de março de 2005 e suas alterações; Lei Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 169/2019; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.		
<b>II. Repartição interessada e setor:</b>		
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
<b>III. Número de ordem:</b>	<b>IV. Processo Administrativo nº:</b>	
Pregão Presencial 034/2019	2877/2019	
<b>V. Finalidade da licitação/objeto:</b>		
Aquisição de mobiliários exclusivos para atendimento das unidades escolares do município de Serrinha/Ba.		
<b>VI. Tipo de Licitação</b>		
Menor Preço:	<input type="checkbox"/> Por item <input type="checkbox"/> Global <input checked="" type="checkbox"/> Por Lote	
<b>VII. Forma de Execução</b>	<b>VIII. Prazo de execução do objeto</b>	
<input checked="" type="checkbox"/> parcelada <input type="checkbox"/> Única	<input checked="" type="checkbox"/> 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato de Serviço, de acordo com as necessidades do órgão solicitante.	
<b>IX. Local, data e horário para início da sessão pública da licitação:</b>		
Endereço: Rua Macário Ferreira, nº517, Centro, Serrinha – Bahia		
Data: 30/08/2019	Horário: 09h00 (horário local)	
<b>X. Dotação - Unidade Gestora:</b>	<b>Projeto/Atividade:</b>	<b>Elemento de despesa/Fonte</b>
62.000	2163/2114/2116	44.90.52.00 095/001/019
<b>XI. Patrimônio Líquido mínimo necessário:</b>		
10% do valor estimado		
<b>XII. Local, horário e responsável pelos esclarecimentos sobre este edital:</b>		
<b>Pregoeiro e Portaria de designação:</b> Emerson Rosa dos Santos – Portaria 169/2019		
Endereço: Rua Macário Ferreira, nº 517 – 1º andar, Centro, Serrinha – Bahia, CEP: 48.700-000		
<b>Horário de atendimento</b>	<b>Telefone para contato</b>	<b>E-mail do Pregoeiro</b>
09h00 às 12h00 e 14h00 às 17h00	(75) 3261-8500 ramal 2307	<a href="mailto:licitacaoserrinha@gmail.com">licitacaoserrinha@gmail.com</a>



**PARTE B - DISPOSIÇÕES GERAIS**

<b>1.</b>	<b>OBJETO</b>
1.1.	A presente licitação tem por escopo o objeto descrito no item V do preâmbulo, conforme especificações, quantitativos e condições constantes no Anexo I deste Edital.
1.2.	O prazo de execução do objeto, a contar da data de emissão da ordem de serviço, está indicado no item VIII do preâmbulo, admitindo-se a sua prorrogação nos termos dos arts. 141 e 142 da Lei Estadual 9.433/05.
1.3.	O tipo da licitação está indicado no item VI do preâmbulo.
1.4.	A contratação com a empresa vencedora obedecerá às condições da minuta de contrato constante do Anexo VI deste Edital.
1.5.	É vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.
1.6.	As despesas decorrentes da execução do contrato correrão à conta da dotação orçamentária especificada no item X do preâmbulo.
<b>2.</b>	<b>CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO</b>
2.1.	Somente serão admitidos a participar desta licitação os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste edital e nos seus anexos, e que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.
2.2.	Não serão admitidas empresas em consórcio nem as que estejam suspensas temporariamente de participar e de licitar com a Administração Pública ou ainda as declaradas inidôneas, na forma dos incisos II e III do art. 186 da Lei Estadual nº 9.433/05.
2.3.	Em consonância com o art. 200 da Lei Estadual nº 9.433/05, fica impedida de participar desta licitação e de contratar com a Administração Pública a pessoa jurídica constituída por membros de sociedade que, em data anterior à sua criação, haja sofrido penalidade de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração ou tenha sido declarada inidônea para licitar e contratar e que tenha objeto similar ao da empresa punida.
2.4.	É vedado ao agente político e ao servidor público de qualquer categoria, natureza ou condição, celebrar contratos com a Administração direta ou indireta, por si ou como representante de terceiro, sob pena de nulidade, ressalvadas as exceções legais, conforme o art. 125 da Lei Estadual nº 9.433/05.
2.5.	Os documentos relativos à habilitação deverão ser apresentados em cópia simples juntamente com original ou cópia autenticada.
2.6.	Os documentos de credenciamento e habilitação não autenticados em cartório poderão também ser autenticados por servidor da Administração, quando exibido o original.
2.7.	As certidões extraídas pela <i>internet</i> somente terão validade se confirmada sua autenticidade.
2.8.	O documento que não apresentar expressamente a data do vencimento terá como prazo de validade 90 (noventa) dias após sua emissão.
<b>3.</b>	<b>REGÊNCIA LEGAL DA LICITAÇÃO</b>
3.1.	Esta licitação obedecerá, integralmente, as disposições da Lei Estadual nº 9.433/05, Lei Municipal nº 1.205/2018 e das Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93, no que for pertinente.
<b>4.</b>	<b>CRENCIAMENTO</b>



4.1.	Após o Pregoeiro conceder 10 minutos de tolerância do horário fixado para a licitação, não será recebida documentação de credenciamento, proposta da empresa retardatária e, em nenhuma hipótese, será concedido prazo para apresentação ou complementação de documentos exigidos neste edital, nem admitida qualquer retificação ou modificações das condições ofertadas, salvo nas hipóteses previstas em Lei.
4.2.	Reputa-se credenciada junto ao pregoeiro a pessoa física regularmente designada para representar a licitante no processo licitatório.
4.3.	O credenciamento de sócios far-se-á através da apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, e no caso das sociedades por ações, acompanhado do documento de eleição e posse dos administradores (cópia autenticada)
4.4.	O credenciamento de mandatários far-se-á mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular. Tratando-se de instrumento particular, deverá ter <u>firma reconhecida em cartório</u> , e que contenha, preferencialmente, o conteúdo constante no modelo do ANEXO IV, devendo ser exibida a prova da legitimidade de quem outorgou os poderes (cópia autenticada).
4.5.	Cada licitante poderá credenciar apenas um representante, ficando este adstrito a apenas uma representação.
4.6.	O representante legal deverá apresentar cópia do documento de identificação com foto.
4.7.	O Microempreendedor Individual (MEI), as Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) deverão apresentar declaração de que atendem os requisitos do artigo 3º e 18 - A § 1º da Lei Complementar nº 123/2006, para que possam fazer jus aos benefícios previstos na referida lei, bem como que, inexistem fatos supervenientes que conduzam ao desenquadramento desta situação. A declaração a qual se refere o item acima deverá estar assinada pelo representante legal da empresa.
4.8.	A falsidade das declarações prestadas, objetivando os benefícios da Lei Complementar Federal nº 123 de 14 de setembro de 2006, poderá caracterizar o crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na legislação pertinente, mediante o devido processo legal, e implicará também a inabilitação da licitante, se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.
5.	<b>PROPOSTAS DE PREÇOS QUANTO À FORMA E VALIDADE</b>
5.1.	Os documentos da proposta de preços e da habilitação deverão estar dispostos ordenadamente, contidos em 02 (dois) envelopes distintos, lacrados, indevassados, os quais deverão estar rubricados pelo representante legal da empresa, ou por seu mandatário, devendo ser identificados no anverso à razão social da empresa, os Itens de III a V do preâmbulo, além da expressão, conforme o caso Envelope A – Proposta de Preços ou Envelope B – Habilitação.
5.2.	A proposta de preços deverá estar em original, datilografada ou digitada apenas no anverso, sem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, rubricada em todas as folhas, datada e assinada pelo representante legal da licitante, ou por seu mandatário.
5.3.	O proponente deverá elaborar a sua proposta de preços conforme o modelo do Anexo II e III, expressando os valores em moeda nacional em reais e centavos, em duas casas decimais, ficando esclarecido que não serão admitidas propostas alternativas.
5.4.	As propostas devem ser apresentadas para cota principal e reservada;
5.5.	<b>O Critério de Julgamento:</b> Será considerada vencedora a licitante que apresentar o <b>MENOR VALOR POR LOTE</b> , atendendo assim, ao critério do “menor preço”, fazendo-se a classificação dos demais em ordem crescente dos valores propostos.
5.6.	Ocorrendo divergência entre o preço global em algarismo e o expresso por extenso, será levado em conta este último.
5.7.	A proposta apresentada e os lances formulados deverão incluir todas e quaisquer despesas necessárias para o fiel cumprimento do objeto desta licitação, inclusive todos



	os custos, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da contratada, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela contratada das obrigações.
5.8.	Os preços cotados deverão ser referidos à data de recebimento das propostas, considerando a condição de pagamento à vista, não devendo, por isso, computar qualquer custo financeiro para o período de processamento das faturas.
5.9.	A proposta de preços terá prazo de validade de 60 (sessenta) dias, a contar da data fixada no item IX do preâmbulo para início da sessão pública, facultado, porém aos proponentes estender tal validade por prazo superior.
5.10.	Não será permitida previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificada, de imediato, a proponente que assim o fizer.
5.11.	Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital, nem propostas com preço global ou unitário simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.
5.12.	Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às condições e exigências deste Edital ou que consignarem valor global superior aos praticados no mercado ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove, no prazo de 01 (um) dia útil contado a partir do ato de encerramento desta sessão, que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato. Ressalte-se que nos casos de pregão pode ser aplicado o disposto no artigo 97, § 1º da Lei 9.433/2005 c/c ao art. 48, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.
5.13.	A documentação comprobatória deve ser, no prazo acima estabelecido, enviada para o e-mail especificado no preâmbulo deste Edital, ou protocolada no Departamento de Licitação e Contratos, Rua Macário Ferreira, nº 517, Centro, Serrinha-BA.
5.14.	A formulação da proposta implica para o proponente a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, tornando-o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.
5.15.	<u>A(s) empresa(s) que participar do(s) lote(s) deverá apresentar junto com a proposta de preço o(s) catálogo(s) dos produtos que serão fornecidos, conforme item 4.1. do termo de referencia.</u>
6.	<b>HABILITAÇÃO</b>
6.1.	<b>Habilitação Jurídica será comprovada mediante a apresentação de:</b>
6.1.1.	De registro público, no caso de empresário individual;
6.1.2.	Em se tratando de sociedades empresárias, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados, quando for o caso, dos documentos societários comprobatórios de eleição ou designação e investidura dos atuais administradores;
6.1.3.	No caso de sociedades simples, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados dos atos comprobatórios de eleição e investidura dos atuais administradores;
6.1.4.	Decreto, de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
6.1.5.	Cédula de identidade dos sócios da empresa.
6.2.	<b>A Regularidade Fiscal e Trabalhista será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:</b>
6.2.1.	Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);



6.2.2.	Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;
6.2.3.	Prova de regularidade para com a Fazenda Federal através de certidão expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão da Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional, que abranja, inclusive, as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;
6.2.4.	Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos/CND e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
6.2.5.	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme exigência da Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011.
<b>6.3.</b>	<b>A Qualificação Técnica será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:</b>
6.3.1.	Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através de apresentação de um ou mais atestados com indicação do (s) local(is), data(s) do(s) fornecimento(s) emitido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, através do(s) qual(is) individualmente ou somados, fique comprovada a efetiva prestação do serviço, compatível com a dimensão do objeto licitado.
<b>6.4.</b>	<b>Qualificação Econômico-Financeira será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:</b>
6.4.1.	Balço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, devidamente registrados na Junta Comercial de domicílio da licitante, exceto para os casos previstos no Decreto nº 8.683/16;
6.4.2.	No balanço deverá constar a assinatura do contador;
6.4.3.	Sob pena de inabilitação, o patrimônio líquido mínimo da empresa será correspondente a 10% do valor total do objeto licitado, na forma da lei;
6.4.4.	Será considerada inabilitada a empresa que, no uso das prerrogativas da Lei 123/06 e suas alterações, ficar comprovado, através do Balço Patrimonial, que as Demonstrações do Resultado do Exercício – DRE, foram superiores aos limites estabelecidos na referida Lei;
6.4.5.	Certidão negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede da licitante com data recente.
6.4.6.	<b>Documentação complementar:</b>
6.4.7.	Declaração de Proteção ao Trabalho do Menor, em atendimento ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto no inciso V do art. 98 da Lei Estadual nº 9.433/05, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, se for o caso, o emprego de menor a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, conforme modelo constante do Anexo V deste Edital.
6.4.8.	Declaração de Superveniência - Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, de acordo com modelo no Anexo IX.
6.4.9.	Declaração de Inexistência de Servidor Público/Empregado Público - declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando que não possui no quadro societário servidor público da ativa, ou



	empregado de empresa pública ou sociedade de economia mista, conforme modelo do Anexo X.
7.	<b>PROCEDIMENTO DA LICITAÇÃO</b>
7.1.	A sessão pública do pregão terá início no dia, hora e local designados no item IX do preâmbulo, devendo o representante da licitante efetuar o seu credenciamento, comprovando que possui os necessários poderes para formulação de propostas, lances, negociação e para a prática dos demais atos inerentes ao certame.
7.2.	<b>No credenciamento</b> , os licitantes entregarão ao pregoeiro a Declaração de Pleno Conhecimento e Atendimento às Exigências de Habilitação, conforme o modelo constante do Anexo VII, em seguida, o Envelope A - Propostas de Preços e o Envelope B – Habilitação.
7.3.	A declaração de pleno atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital deverá ser apresentada fora dos Envelopes A e B, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo VII do Edital.
7.4.	Iniciada a sessão pública do pregão e efetuada a entrega dos Envelopes A e B, com a respectiva documentação, não cabe desistência da proposta.
7.5.	A abertura dos envelopes relativos aos documentos das propostas e de habilitação será realizada sempre em ato público, do qual se lavrará ata circunstanciada assinada pelos licitantes e pelo pregoeiro.
7.6.	O pregoeiro procederá à abertura dos Envelopes A, conferirá e examinará as propostas nele contidas, bem como a regularidade das mesmas.
7.7.	O pregoeiro, após o exame e conferência das propostas, classificará a de menor preço e aquelas que tenham apresentado valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente à de menor preço.
7.8.	Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no item anterior, o pregoeiro classificará as propostas subsequentes de menor preço, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.
7.9.	No caso de empate entre duas ou mais propostas, o pregoeiro selecionará todas as propostas em condições de igualdade para a etapa competitiva de lances verbais; realizando, neste caso, sorteio para definir a ordem de classificação.
7.10.	Havendo apenas uma proposta, desde que atenda a todas as condições do edital e esteja com o preço compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita devendo o pregoeiro negociar, visando obter preço melhor.
7.11.	Quando todas as propostas escritas forem desclassificadas, o pregoeiro poderá suspender o pregão e estabelecer uma nova data, com prazo não superior a 03 (três) dias úteis, para o recebimento de novas propostas.
7.12.	Para a participante do certame ME ou EPP, devidamente comprovado, a documentação de regularidade fiscal poderá ser regularizada após ser declarada vencedora, ou seja, para homologação e posterior contratação, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006.
7.13.	Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, com a apresentação dos documentos exigidos no edital.
7.14.	As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.



8.	<b>ETAPA COMPETITIVA DE LANCES VERBAIS</b>
8.1.	Após a classificação das propostas, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes selecionados, que deverão, de forma sucessiva e distinta, apresentar seus lances, a começar com o autor da proposta selecionada de maior preço e seguido dos demais, em ordem decrescente, até que não haja mais cobertura da oferta de menor valor.
8.2.	Somente serão admitidos lances verbais cujos valores se situem abaixo do menor valor anteriormente registrado.
<b>8.3.</b>	<b>DOS BENEFÍCIOS ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (artigos 42 à 48 da Lei Complementar 123/06)</b>
8.4.	A <b>COTA PRINCIPAL</b> será disputada por todas empresas interessadas independentemente de sua condição fiscal (Normal, Me, EPP, etc);
8.5.	As empresas beneficiadas pela Lei complementar 123/06, deverão apresentar propostas para ambas as cotas, principal ou reservada;
8.6.	As <b>COTAS RESERVADAS</b> somente deverão ser disputadas por empresas em condição fiscal beneficiadas pela lei complementar 123/06;
8.7.	Caso a empresa vencedora da <b>COTA PRINCIPAL</b> de um lote for a mesma que venceu a fase de disputa da <b>COTA RESERVADA</b> , serão considerados os menores preços unitários alcançados;
8.8.	Caso não haja, o mínimo de três empresas na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte em ambas cotas poderá, justificadamente ser dada a preferência de contratação estabelecer a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido. <b>(Art. 48, §3º Lei complementar 123/06)</b> .
8.9.	A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.
8.10.	Caso não se realize lances verbais será verificada a conformidade entre a proposta escrita, a de menor preço.
8.11.	O valor estimado, de cada lote, para a contratação é o contido nas planilhas de orçamento básico do anexo III.
8.12.	Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira oferta classificada quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
8.13.	O licitante que tiver apresentado cotação de preços, caso seja vencedor do certame, deverá adequar sua proposta com o valor igual ou menor ao apresentado na cotação.
8.14.	Sendo aceitável a proposta de menor preço, o pregoeiro dará início à fase de habilitação com a abertura do envelope contendo a documentação do proponente da melhor oferta, confirmando as suas condições de habilitação.
8.15.	Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, o licitante habilitado será declarado vencedor.
8.16.	Se a oferta não for aceita ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta que atenda às condições estabelecidas neste edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.
8.17.	Caso não se realize lances verbais pelos licitantes selecionados e a proposta de menor preço vier a ser desclassificada ou, ainda, inabilitada, o pregoeiro deverá restabelecer a etapa competitiva de lances entre os licitantes, obedecendo aos critérios anteriormente definidos neste Edital.



8.18.	O pregoeiro, juntamente com a equipe de apoio, lavrará ata circunstanciada da sessão, na qual serão registrados, dentre outros, os seguintes elementos: os licitantes credenciados; as propostas escritas e os lances verbais apresentados, na ordem de classificação; a análise da documentação exigida para habilitação; os recursos interpostos e demais ocorrências relevantes.
8.19.	A Ata da sessão deverá ser assinada pelo pregoeiro, equipe de apoio e licitantes presentes.
8.20.	Para a contratação, será observada, em caso de negociação, proposta de preços readequada ao que foi ofertado no lance verbal, que deverá guardar compatibilidade com a proposta escrita.
8.21.	O licitante vencedor <u>deverá</u> encaminhar, no prazo de até 02 (dois) dias útil após o encerramento da sessão, nova planilha de preços, com valores readequados ao que foi ofertado no lance verbal.
8.22.	A empresa vencedora deverá apresentar amostras de todos produtos, sendo uma única marca para cada item, conforme proposta de preços apresentada atendendo ao disposto no § 4 do art. 25, da Resolução 038/2009 FNDE, as quais deverão ser submetidas a testes necessários e, seguindo ainda o regramento contido no Termo de referência, deste edital.
9.	<b>RECURSOS</b>
9.1.	Declarado o vencedor, ao final da sessão, qualquer licitante poderá manifestar, motivadamente, a intenção de recorrer da decisão do pregoeiro, através do registro da síntese das suas razões em ata, sendo que a falta de manifestação imediata e motivada implicará a decadência do direito de recurso e, conseqüentemente, a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor pelo pregoeiro.
9.2.	Manifestada a intenção de recorrer, será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões, se quiserem, em igual prazo, cuja contagem terá início no primeiro dia útil subsequente ao do término do prazo do recorrente.
9.3.	O exame, a instrução e o encaminhamento dos recursos à autoridade superior do órgão ou entidade promotora da licitação, serão realizados pelo pregoeiro no prazo de até 03 (três) dias úteis.
9.4.	A autoridade superior do órgão promotor do pregão terá o prazo de até 03 (três) dias úteis para decidir o recurso.
9.5.	O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
10.	<b>ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO</b>
10.1.	Não havendo recurso, o pregoeiro adjudicará o objeto da licitação à proponente vencedora, para posterior homologação do resultado pela autoridade superior.
10.2.	Decididos os recursos eventualmente interpostos e constatados a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade superior adjudicará o objeto licitado ao licitante vencedor, homologando, em seguida, o procedimento licitatório.
10.3.	A adjudicação e a homologação do objeto desta licitação não implicarão direito à contratação.
11.	<b>CONTRATAÇÃO</b>
11.1.	O adjudicatário será convocado a assinar o termo de contrato no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no inciso I do art. 192 da Lei Estadual 9.433/05, podendo solicitar sua prorrogação por igual período, por motivo justo e aceito pela Administração.
11.2.	Como condição para celebração do contrato, o licitante vencedor deverá manter todas as condições de habilitação.
11.3.	Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, é facultado à Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções



	previstas na legislação pertinente, examinar e verificar a aceitabilidade das propostas subsequentes, na ordem de classificação, bem como o atendimento, pelo licitante, das condições de habilitação, procedendo à contratação.
11.4.	A assinatura do contrato deverá ser realizada pelo representante legal da empresa ou mandatário com poderes expressos.
11.5.	A contratada ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º do art. 143 da Lei Estadual nº 9.433/05.
11.6.	As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.
11.7.	A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou apenações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.
12.	<b>CONDIÇÕES DE PAGAMENTO</b>
12.1.	Os pagamentos devidos à Contratada serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, após apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada a execução contratual, considerando as ordens de serviços expedidas no mês, desde que não haja pendência a ser regularizada pelo contratado.
12.2.	Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da fatura aquela na qual ocorreu a regularização da mesma por parte da contratada.
12.3.	A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da Nota Fiscal/Fatura e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do IPCA <i>pro rata tempore</i> .
12.4.	Em conformidade com o § 4º inc. II do art. 40, nas compras para entrega imediata assim entendidas aquelas com prazo de entrega até trinta dias contados da data da celebração do ajuste será dispensada a atualização financeira correspondente ao período compreendido entre as datas do adimplemento e a prevista para o pagamento, desde que não superior a quinze dias.
13.	<b>MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA – REAJUSTAMENTO E REVISÃO</b>
13.1.	A concessão de reajustamento, nos termos no inc. XXV e XXVI do art. 8º da Lei estadual nº 9.433/05, fica condicionada ao transcurso do prazo de 12 meses da data de apresentação da proposta, mediante a aplicação do índice oficial adotado pelo Município.
13.2.	Em conformidade com o art. 140, inciso II e art. 142 da Lei Estadual nº 9.433/05 ou o art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, o(s) contrato(s) decorrente(s) deste processo poderá(ão) ter sua duração prorrogada por até 60 (sessenta) meses, a critério da Administração, após análise de preço e condição que se apresentem vantajosos para o Município.
14.	<b>FORMA DE FORNECIMENTO</b>
14.1.	A forma de fornecimento do presente contrato está definida no item VII do preâmbulo e conforme disposto no termo de Referência.
15.	<b>FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO</b>
15.1.	Competirá ao Contratante proceder ao acompanhamento da execução do contrato, na forma do art. 154 da Lei Estadual 9.433/05, bem assim receber o objeto segundo o disposto no art.161 do mesmo diploma legal, competindo ao servidor ou comissão designados, primordialmente:
15.2.	Anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados;



15.3.	Transmitir ao contratado instruções e comunicar alterações de prazos e cronogramas de execução, quando for o caso;
15.4.	Dar imediata ciência a seus superiores e ao órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios, dos incidentes e ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;
15.5.	Adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução do contrato;
15.6.	Promover, com a presença da contratada, a verificação da execução já realizada, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;
15.7.	Esclarecer prontamente as dúvidas da contratada, solicitando ao setor competente da Administração, se necessário, parecer de especialistas;
15.8.	Cumprir as diretrizes traçadas pelo órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios;
15.9.	Fiscalizar a obrigação da contratada de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias;
15.10.	Ordenar a imediata retirada, de suas dependências, de empregados da contratada, cuja permanência seja inconveniente ou que venha embaraçar ou dificultar a ação fiscalizadora, correndo, por exclusiva conta da contratada, quaisquer ônus decorrentes das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra que tal fato imponha;
15.11.	Solicitar da Contratada, a qualquer tempo, a apresentação de documentos relacionados com a execução do contrato.
15.12.	A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do contratante, não eximirá a contratada de total responsabilidade na execução do contrato.
16.	<b>PENALIDADES</b>
16.1.	Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nos arts. 184 e 185 da Lei Estadual 9.433/05, sujeitando-se os infratores às cominações legais, especialmente as definidas no art. 186 do mesmo diploma, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.
16.2.	A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:
16.3.	- 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
16.4.	- 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;
16.5.	- 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.
16.6.	A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.
16.7.	A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.
16.8.	Se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.
16.9.	Não tendo sido prestada garantia à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.



16.10.	As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.
16.11.	Será advertido verbalmente, pelo pregoeiro, o licitante cuja conduta vise perturbar o bom andamento da sessão, podendo essa autoridade determinar a sua retirada do recinto, caso persista na conduta faltosa.
16.12.	Serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nos incisos VI e VII do art. 184 e I, IV, VI e VII do art. 185 da Lei 9.433/05.
16.13.	Serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram nos ilícitos previstos nos incisos I a V do art. 184 e II, III e V do art. 185 da Lei 9.433/05.
16.14.	Para a aplicação das penalidades previstas será levada em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato.
17.	<b>RESCISÃO</b>
17.1.	A inexecução, total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Estadual nº 9.433/05.
17.2.	A rescisão poderá ser determinada por ato unilateral e escrita do contratante nos casos enumerados nos incisos I a XV, XX e XXI do art. 167 da Lei Estadual nº 9.433/05.
17.3.	Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos I e XVI a XX do art. 167 da Lei Estadual nº 9.433/05, sem que haja culpa da contratada, será esta, ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido na forma do § 2º do art. 168 do mesmo diploma.
18.	<b>REVOGAÇÃO – ANULAÇÃO</b>
18.1.	A licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos do art. 122 da Lei Estadual nº 9.433/05.
19.	<b>IMPUGNAÇÕES</b>
19.1.	Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, cabendo o pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 01 (um) dia útil.
19.2.	Qualquer impugnação somente será aceita quando protocolada no Departamento de Licitação e Contratos no mesmo prazo anteriormente mencionado e no horário de funcionamento estabelecido no preâmbulo do Edital.
19.3.	Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.
20.	<b>DAS AMOSTRAS</b>
21.	Com vistas a atestar a qualidade dos produtos ofertados, deverá ser exigida a apresentação de <b>amostras</b> da mesma marca, para cada item, que será avaliada pela comissão de avaliação da secretaria municipal ordenadora da despesa.
22.	Ficam obrigadas a apresentar amostras todas as empresas vencedoras dos lotes. Somente será adjudicado o objeto à empresa vencedora que obter o relatório de aprovação das amostras.
23.	As amostras deverão ser os próprios produtos a serem comercializados (marca, peso, embalagem, etc), devendo estar etiquetadas, acompanhadas da Relação de Amostras apresentadas pela empresa.
24.	As amostras deverão ser entregues em 10 dias úteis a contar da data da sessão, a qual foi declarada as empresas mais bem classificadas e habilitadas, acondicionadas



	em caixas de papelão, com a identificação da empresa e dos itens colada na embalagem, devendo atender todas as exigências do item 4 do termo de referência. Não serão aceitas amostras acondicionadas em sacos plásticos.
25.	Em caso de não aprovação de algum item, mediante relatório da comissão de avaliação, serão convocadas as empresas remanescentes pela ordem de classificação no lote, ou a critério da administração, será elaborado outro certame.
26.	Somente após relatório da comissão de avaliação das amostras, o Pregoeiro adjudicará o objeto a licitante vencedora.
27.	<b>DISPOSIÇÕES GERAIS</b>
27.1.	A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá o pregoeiro, se necessário, modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
27.2.	O pregoeiro poderá, em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, procedendo ao registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos mesmos, bem como promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.
27.3.	O pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar falhas meramente formais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a legislação pertinente.
27.4.	O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte integrante do Contrato, independentemente de transcrição.
27.5.	Será facultado a Prefeitura Municipal de Serrinha, quando o convocado não assinar, aceitar ou retirar o instrumento contratual, no prazo e condições estabelecidos, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, ou revogar o Certame.
27.6.	Ficará assegurado a Prefeitura Municipal o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, o presente Certame, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.
27.7.	Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e a Prefeitura Municipal não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
27.8.	Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
27.9.	Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.
27.10.	Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local aqui estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.
27.11.	Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e se incluirá o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal.
27.12.	O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública do referido certame.
27.13.	As normas que disciplinam este certame serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.



27.14.	Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado, por escrito ao Pregoeiro, no Departamento de Licitação e Contratos, ou através do e-mail informado no edital, até dois dias úteis antes da data de abertura do Certame.
27.15.	A homologação do resultado desta licitação não gerará direito à contratação do vencedor.
27.16.	As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta licitação poderão ser prestados pelo pregoeiro, no local e horário indicados no item XII do preâmbulo e no portal <a href="http://www.serrinha.ba.gov.br">www.serrinha.ba.gov.br</a> .
27.17.	Deverá o licitante atualizar-se constantemente no site da prefeitura: <a href="http://www.serrinha.ba.gov.br">www.serrinha.ba.gov.br</a> , para ficar ciente de algum ajuste porventura existente no referido Edital.
27.18.	Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que se valerá dos dispositivos legais inerentes à licitação e os seus princípios.
28.	<b>Anexos:</b>
28.1.	Termo de Referência;
28.2.	Modelo de Proposta de Preços;
28.3.	Orçamento da Administração;
28.4.	Modelo de Procuração para a Prática de Atos Concernentes ao Certame;
28.5.	Modelo de Declaração da Proteção ao Trabalho do Menor;
28.6.	Minuta de Contrato;
28.7.	Modelo de Declaração de Pleno Conhecimento e Atendimento às Exigências de Habilitação;
28.8.	Modelo de Declaração de Microempreendedor Individual/ Microempresa/ Empresa de Pequeno Porte;
28.9.	Modelo de Declaração de Superveniência;
28.10.	Modelo de Declaração de Inexistência do Servidor Público/Empregado Público;

Serrinha, 14 de agosto de 2019.

**EMERSON ROSA DOS SANTOS**  
Pregoeiro



## ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

### 1 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Promover espaços adequados que visem o bem-estar do usuário do equipamento público garante também a diminuição da evasão escolar, uma vez que para o aluno, estar em um ambiente seguro, agradável e confortável significa a garantia da dignidade e o suprimento de suas necessidades dentro das escolas. Outrossim, há também a readequação de ambientes às novas necessidades, tanto de quantitativos de alunos, como de mobiliários antigos e defasados. Realizar a troca de móveis antigos também significa garantir um espaço seguro, livre de possibilidades de lesões aos alunos e funcionários.

### 2 – OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS EXCLUSIVOS PARA ESCOLAS

#### 2.1 – Para o cumprimento do objeto acima relacionado, será de responsabilidade da Contratada:

A) Efetuar a entrega dos bens e serviços em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela contratante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

B) Encarregar-se de todos os custos e demais necessidades pertinentes à entrega dos itens, custeio com profissionais necessários aos treinamentos e acompanhamentos.

C) Este dever implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos;

D) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

F) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

G) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

H) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

I) O fornecedor deverá atentar-se ao prazo de até 30 dias para pagamento de faturas emitidas, não podendo este justificar não entrega, atrasos, dificuldades, ou entregas parciais por motivos de não pagamento de notas fiscais faturadas dentro deste período.

J) Acompanhar as publicações em Diário oficial do Município, assegurando que toda e qualquer notificação seja de conhecimento da contratada, mesmo que sem envio de notificação à endereço eletrônico e ou físico.

K) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

### **3 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

Produtos conforme anexo III – Orçamento Básico da administração.

#### **4 – DOS LAUDOS TÉCNICOS E APRESENTAÇÃO DOS PRODUTOS**

- 4.1.1 A(s) empresa(s) que participar do(s) lote(s) deverá apresentar junto com a proposta de preço o(s) catálogo(s) dos produtos que serão fornecidos.
- 4.1.2 Diante da aprovação do catálogo a empresa declarada vencedora do lote, deverá apresentar em até 10 (dez) dias úteis as amostras dos produtos juntamente; Laudos, catálogos e declaração de garantia dos produtos pelo fabricante no mínimo 4 (quatro) anos, para todos os lotes que serão analisados pela Secretaria Municipal de Educação (SEMED).
- 4.1.3 -Laudo/relatório de conformidade com as especificações do edital elaborado por um organismo OCP (Organismo Certificador de Produto) certificando as dimensões e a matéria prima utilizada nas amostras apresentadas da marca indicada na proposta, **ou** Laudo técnico de conformidade com as especificações do objeto emitido pelo laboratório de ensaio do SENAI, certificando as dimensões e a matéria prima utilizada nas amostras de cada item do respectivo lote da empresa declarada vencedora.

#### **4.2 - PARA O LOTE, I DEVERÃO APRESENTAR;**

4.2.1 - Laudo/relatório Ensaio baseado na norma ABNT NBR 15860-2, em nome do fabricante da marca cotada.

4.2.1- Laudo/relatório ensaio baseado na norma aplicada-NBR NM 300/2011- segurança de brinquedos produto ensaia do e certificado segundo a norma de segurança INMETRO, em nome do fabricante da marca cotada.

#### **4.3 - PARA O(S) LOTE(S) II E III, DEVERÃO APRESENTAR;**

- 4.3.1 - Deverá constar no laudo/relatório selo do INMETRO, emitido por laboratório acreditado ou credenciado ao INMETRO, em nome do fabricante quanto a resistência de corrosão por exposição a névoa salina de, no mínimo, 240 horas, em conformidade com a ABNT NBR 8094:1983, e avaliada conforme ABNT NBR 5841:2015 e ABNT NBR ISO 4628-3:2015, com grau de empolamento d0/t0 e enferrujamento Ri0 atualizado, para os corpos de provas (tubos e chapas) utilizadas na fabricação do produto, em nome do fabricante da marca cotada.
- 4.3.2 - Deverá constar no laudo/relatório selo do INMETRO, emitido por laboratório acreditado ou credenciado ao INMETRO, em nome do fabricante quanto a resistência a atmosfera úmida saturada, no mínimo 240 horas; em conformidade com a ABNT NBR NBR 8095/15, e avaliada conforme ABNT NBR 5841:2015 e ABNT NBR ISO 4628-3:2015. com grau de empolamento d0/t0 e enferrujamento Ri0 atualizado, para os



corpos de provas (tubos e chapas) utilizadas na fabricação do produto, em nome do fabricante da marca cotada.

#### **4.4 - PARA O LOTE IV, DEVERÃO APRESENTAR;**

- 4.4.1 - Deverá apresentar junto a proposta de preço relatório de ensaio, de resistência à corrosão por exposição a névoa salina de no mínimo 300 horas em conformidade com a ABNT NBR 8094:1983, e avaliada conforme ABNT NBR 5841 e ABNT NBR 5770 com grau de Empolamento D0/T0 e enferrujamento F0, para os corpos de provas (chapa metálica) utilizadas na fabricação do produto, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, em nome do fabricante da marca cotada.

#### **5- PAGAMENTO:**

O pagamento das despesas deste contrato será efetuado pela Tesouraria do município, mediante crédito bancário na conta corrente indicada pela Contratada ou cheque nominal, em até 30(trinta) dias após emissão da Nota Fiscal referente aos produtos efetuado no período e atestada pela Secretaria competente.

5.1 – São condições necessárias para a liquidação e o pagamento das despesas deste contrato:

- a) Emissão de notas fiscais.
- b) Atestado emitido e assinado pelo responsável da pasta correspondente a prestação dos serviços, comprovando que o mesmo foi prestado de acordo com o descrito na nota fiscal.
- c) Apresentação dos comprovantes de regularidade Fiscal, tais como, Certidão Negativa de Débitos Municipal, Estadual e Federal, Certidão de Débitos Trabalhistas, Previdenciários e FGTS.

#### **6 – FISCALIZAÇÃO:**

A secretaria municipal de educação poderá fiscalizar a execução do evento, verificando desta forma o cumprimento fiel dos contratos.

O município indicará um fiscal de contratos para acompanhar a execução de tal ato, cabendo a este notificar, exigir o fiel cumprimento, e quando necessário punir a contratada dentro das normas e leis cabíveis. Todo ato deverá ser publicado em diário oficial.

#### **7 – DISPOSIÇÕES GERAIS**

A prefeitura municipal de serrinha reserva-se ao direito de impugnar os itens ou serviços entregues, se esses não estiverem de acordo com as especificações;

A entrega deverá seguir o cronograma e o local indicado na ordem de fornecimento /serviço e o pagamento será conforme as planilhas de prestação de contas constante em cada nota fiscal emitida a esta prefeitura;

Ícaro Andrade Carneiro da Silva  
Coordenador II  
SEMED



## ANEXO II

### MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Modalidade de Licitação Número  
**PREGÃO PRESENCIAL 034/2019**

Aquisição de mobiliários exclusivos para atendimento das unidades escolares do município de Serrinha/Ba.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO	UNID	QTD	MARCA	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1						
2						
					<b>Total do lote</b>	

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de execução do objeto: 12 (nove) meses, a partir da emissão da 1ª Ordem de Serviço, de acordo com as necessidades do órgão solicitante.

#### OBSERVAÇÃO:

Para a contratação, o licitante vencedor deverá encaminhar, no prazo de até 01 (um) dia útil após o encerramento da sessão, nova planilha de preços, com valores readequados ao que foi ofertado no lance verbal.

#### RAZÃO SOCIAL CNPJ

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL E ASSINATURA

TELEFONE PARA CONTATO E-MAIL CORPORATIVO

DADO PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: CPF:

FUNÇÃO/CARGO: TELEFONE:

E-MAIL CORPORATIVO

OBS: ESTE MODELO DEVE SER APRESENTADO COM A LOGOMARCA E/OU CARIMBO DO CNPJ DA EMPRESA



**ANEXO III**

**ORÇAMENTO BÁSICO DA ADMINISTRAÇÃO**

**Modalidade de Licitação**    **Número**  
**PREGÃO PRESENCIAL**        **034/2019**

LOTE 01 - COTA RESERVADA					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO	UNID	QTD	VALORES	
				MÉDIA UNITÁRIA	MÉDIA
1	CAMINHA BABY para creche telado para crianças de 2 a 5 anos, ou até 55 kg. Composto de duas cabeceiras plásticas iguais, injetadas em polipropileno 100% virgem, com espessura mínima de 84,90 mm que deverão ser unidas uma a outra por duas barras oblongas de alumínio com espessura mínima de 2mm, medindo 30mm de largura e 1.200mm de comprimento. A fixação das barras às cabeceiras deverá ser feita com dois parafusos bicromatizados de cada lado com diâmetro de 4mm. Utilização de presilhas plásticas de fixação na parte inferior com diâmetro de 26,10mm e medindo 24,30mm. Parte superior presilha com diâmetro de 19,20mm e medindo 41,30mm. As barras deverão ser cobertas por uma tela vazada de tecido poliéster com recobrimento de PVC, antitranspirante e com sistema de ventilação. A mesma deverá ser soldada a laser, cobrindo os tubos de alumínio por inteiro a tela deverá ser fixada às cabeceiras com 8 presilhas de cada lado, injetadas em polipropileno, com diâmetro de 1mm. As presilhas deverão estar em perfeito encaixe na cabeceira, para que não corra o risco de ser removida pelas crianças durante o uso do berço. Os quatro cantos deverão ser sustentados por pés injetados em polipropileno virgem, com espessura mínima de 3mm unidos às cabeceiras, formando uma peça inteiriça. A base dos quatro pés deverão possuir sistema antiderrapante, injetado em borracha sintética. Essas bases deverão ser removíveis, a fim de facilitar a lavagem do produto. Cor do produto a definir, de acordo com disponibilidade do fabricante. Medidas: Altura : 135,50mm Largura total: 595mm Comprimento total: 1340mm Comprimento da tela (espaço onde a criança deita) 1.100mm Largura da tela (espaço onde a criança deita) 590mm Peso por unidade 2,450 kgs O produto deverá ser entregue nos locais especificados na Ordem de Empenho em caixas com, no máximo, 5 (cinco) unidades por caixa. (Serão toleradas variações de ± 2% nestas dimensões).	UND	1.300	R\$ 453,33	R\$ 589.329,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b> =====>				R\$ 589.329,00	
LOTE 02					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO	UNID	QTD	VALORES	



				MÉDIA UNITÁRIA	MÉDIA
1	<p>CADEIRA UNIVERSITÁRIA EM POLIPROPILENO C/PRANCHETA EM ABS (ADULTO). Cadeira Escolar com prancheta universitária para destro em resina termoplástica ABS, capaz de comportar a totalidade de uma folha de papel A4 na horizontal / vertical sendo acoplada a cadeira e dotada de porta lápis. Prancheta medindo aproximadamente: 56cmx33,5cm fixada por 5 parafusos M6x25 marca do fabricante da marca cotada injeta em alto-relevo. Assento/Encosto com modelagem anatômica produzidas em resina plástica virgem, através do processo de injeção termoplástico, marca do fabricante da marca cotada injeta em alto-relevo. Assento com curvatura ergonômica medindo aproximadamente 400mmx400mm, espessura mínima 4mm. Encosto com curvatura anatômica medindo aproximadamente 400mmx240mm e espessura mínima 4mm. Altura aproximada do assento ao chão de 48cm, e altura do encosto ao chão de 85cm, aproximadamente. Estrutura Prancheta metálica fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura e soldado através do sistema MIG. Base da prancheta formada por tubo medindo aproximadamente 20mmx20mm medindo no mínimo 1,2mm de espessura, e interligado na base no assento. Estrutura formada por tubos medindo aproximadamente 16mmx30mm e espessura mínimo de 1,2mm que fazem a base do assento e pés. Base do assento e interligação ao encosto em tubo de aproximadamente 16mmx30mm medindo no mínimo 1,2mm de espessura, com curvatura ergonômica para acomodação. Dois tubos 7/8 abaixo do assento com espessura mínima de 1,2mm na horizontal reforçando para maior sustentação do glúteo. Base do gradil dois tubos 3/4 na horizontal reforçando a base dos pés, arames BTC de no mínimo 4,2mm, com no mínimo 5 arames de uma ponta a outra da estrutura. Toda a estrutura metálica e fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura, interligados por solda MIG e pintados através do sistema epóxi pó. Cor da estrutura: Branca. Cor do material termoplástico azul.</p>	UND	6000	R\$350,33	R\$ 2.101.980,00
2	<p>CONJUNTO DO PROFESSOR: Mesa confeccionada em compensado multilaminada com no mínimo 18 mm de espessura, medindo aproximadamente 1100mmx600mmx750mm, cantos arredondados, revestimento em fórmica AZUL alto brilho, bordas em PVC na cor branca. Painel frontal confeccionado em compensado multilaminado com no mínimo 18 mm de espessura, medindo aproximadamente 380mmx960mm. Base do tampo da mesa formado por 02 tubos retangulares de aproximadamente 20mmx30mm. Painel frontal interligado a estrutura da mesa, 02 colunas verticais laterais unindo o tampo aos pés em tubos metalon com aproximadamente 50mm x 30mm com espessura mínima de 1,2mm. Base dos pés em tubos metalon medindo aproximadamente 50 mm x 30 mm com espessura mínima de 1,2mm com a maior dimensão</p>	CJ	50	R\$428,33	R\$ 21.416,50



	<p>na vertical tamanho no máximo 800,0mm. Sapatas antiderrapantes envolvendo parcialmente as extremidades dos tubos que compõem os pés, desempenhando a função de proteção da pintura, aumentando a durabilidade, acompanham o formato reto dos pés, fabricadas em polipropileno virgem, injetadas na mesma cor do tampo e presa à estrutura por encaixe e fixado por rebites. Cadeira com assento e o encosto em resina plástica virgem, fabricados pelo processo de injeção termoplástico, marca do fabricante injeta em alto-relevo, Fixação por meio de bucha metálica embutida para melhor resistência no assento e encosto. Assento medindo aproximadamente 400mmx410mm fixado na estrutura por 04 parafusos M6x25 não ficando ressalto nas peças Encosto com curvatura anatômica medindo aproximadamente 410mmx245mm, espessura mínima 4mm com frisos para ventilação, fixação por 04 parafusos M6x25 não ficando ressalto nas peças. Base do assento e interligação ao encosto em tubo de aproximadamente 20mmx20mm medindo no mínimo 1,2mm de espessura, com curvatura ergonômica para acomodação. Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura, interligados por solda MIG e pintados através do sistema epóxi pó.</p>				
3	<p>CONJUNTO TRAPÉZIO EM RESINA PLÁSTICA (de alto impacto) composto por 06 mesas, 06 cadeiras e 01 mesa central para crianças de 04 a 05 anos. Mesa em formato trapézio, possibilitando a formação de círculos com 06 (seis) mesas; tampo da mesa confeccionado em resina termoplástica ABS medindo aproximadamente 660mm x 240mm x 440mm, deverá constar marca do fabricante da marca cotada injeta em alto-relevo. Estrutura da mesa formada por colunas laterais em tubo de aço industrial medindo aproximadamente 20mmx50mm unindo a estrutura da base do tampo aos pés com espessura de aproximadamente 1,2mm. Sapatas antiderrapantes envolvendo de forma parcial a extremidade dos tubos que compõem os pés, desempenhando a função de proteção da pintura, aumentando a durabilidade, fabricadas em polipropileno virgem, na mesma cor do tampo, fixação por meio de rebites presa à estrutura. Cadeira com assento e o encosto em resina plástica virgem, fabricados pelo processo de injeção termoplástico. Assento medindo aproximadamente 330mmx330mm. Encosto com curvatura anatômica medindo aproximadamente 330mmX160mm, espessura de aproximadamente 5mm. Estrutura formada por tubos 20mmx20mm de interligação entre o encosto e o assento. Dois pares de tubos 20x50mm para interligação entre o assento e a base dos pés 50x30, espessura mínima de 1,2mm, 1 (um) tubo 20x30 na horizontal fixado entre umas das colunas. Duas barras na horizontal de reforço no assento medindo aproximadamente 3/4 com espessura mínima 1,2mm. Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura, interligados por solda MIG e pintados através do sistema epóxi pó. Altura</p>	CJ	65	R\$3.000,00	R\$ 195.000,00



	aproximada do assento da cadeira ao chão 35,0cm. Mesa central sextavada, injetado em polipropileno. Tampa injetada em resina plástica, cada lado medindo aproximadamente 210mm, com cavidades permitindo a divisão dos materiais. Estrutura da mesa central composta por no mínimo 3 tubos de aço industrial 7/8. Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura, interligados por solda MIG e pintados através do sistema epóxi pó. Altura do tampo da mesa ao chão de aproximadamente 67,0cm.				
4	<p>CONJUNTO REFEITÓRIO INFANTIL COM 6 LUGARES: Mesa em MDF/MDP de no mínimo 18mm de espessura revestido em fórmica branco brilho na parte superior, em melaminico na parte inferior com cantos abaulados, bordas retas e acabamentos em fita de bordas pvc de aproximadamente 0,45mm. Dimensões aproximadas de 1300mm x 700mm x 550 mm com estrutura metálica em metalon retangular aproximadamente 50mm x 30mm soldadas através do sistema mig com tratamento antiferrugem para pintura epóxi pó e acabamento em ponteiras de nylon fixadas através de parafusos auto atarrachante de 4.5 x 5,0mm com assento e encosto em resina plástica virgem, fabricados pelo processo de injeção termoplástico, fixados por meio de rebites. Assento com dimensões mínimas de 330mm x 330mm. Encosto com curvatura anatômica com dimensões mínimas de 330mm x 165mm. Espessura mínima 5mm. Base do assento e interligação ao encosto em tubo quadrado com dimensões mínimas de 20mm x 20mm com curvatura ergonômica para acomodação, uma barra de reforço sob o assento em tubo com dimensões mínimas 3/4. Pés em tubo com dimensões mínimas de 30mm x 30mm com espessura mínima de 1,2mm. Sapatas antiderrapantes para os pés em polipropileno virgem ou ABS e também com a função de proteção da pintura. Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura, interligados por solda MIG e pintados através do sistema epóxi pó. Cor da Estrutura: Branca.</p>	CJ	60	R\$2.099,67	R\$ 125.980,20
5	<p>CONJUNTO REFEITÓRIO 10 LUGARES ADULTO BANCO RETO; Mesa com tampo com dimensões mínimas de 2750mmx800mmx750mm, confeccionada em MDF de 15mm, revestido em fórmica alto brilho na face superior em laminado melaminico texturizado na face inferior com borda em PVC 0,45 colado pelo sistema helmet. Fixado a estrutura metálica através de parafusos auto atarraxante 5.0 X 7.5 philips cabeça chata. Estrutura metálica pintada pelo processo eletrostático epóxi pó. Base do tampo formada por 06 tubos retangulares com dimensões mínimas de 50mm x 30mm com reforço em tubo quadrado. Estrutura da mesa formada por tubo de 30 x 30 unindo o tampo a estrutura. Dois bancos retos de 2750mmx 350mmx 450mm, formado por tudo compatíveis para 5 lugares de um lado e 5 lugares do outro lado da mesa, formado por tubos retangulares 50 x 30 e 30 x 30.</p>	CJ	30	R\$1.893,33	R\$ 56.799,90



6	QUADRO BRANCO ADULTO; confeccionado em lousa quadriculado, dimensões aproximadamente 3,00x1,20mt com borda de alumínio, com suporte para apagador e piloto. Fixado na parede por parafusos tampinha 5,5mm x 6,5mm philips, altura 90cm ao chão.	UND	100	R\$1.383,33	R\$ 138.333,00
7	QUADRO BRANCO ADULTO; confeccionado em lousa quadriculado, dimensões aproximadamente 2,00x1,20mt com borda de alumínio, com suporte para apagador e piloto. Fixado na parede por parafusos tampinha 5,5mm x 6,5mm philips, altura 90cm ao chão.	UND	80	R\$1.263,00	R\$ 101.040,00
8	QUADRO BRANCO ADULTO; confeccionado em lousa quadriculado, dimensões aproximadamente 1,50x1,20mt com borda de alumínio, com suporte para apagador e piloto. Fixado na parede por parafusos tampinha 5,5mm x 6,5mm philips, altura 90cm ao chão.	UND	50	R\$1.129,83	R\$ 56.491,50
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b> =====>				<b>R\$ 2.797.041,10</b>	
<b>LOTE 03 - COTA RESERVADA</b>					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO	UNID	QTD	VALORES	
				MÉDIA UNITÁRIA	MÉDIA
1	LONGARINA DE 3 LUGARES: assento e encosto com modelagem anatômica produzidas em resina plástica virgem, através do processo de injeção termoplástico. Assento com curvatura ergonômica medindo aproximadamente 450mmx420mm e espessura mínima 4mm. Encosto com curvatura anatômica medindo aproximadamente 450mmx320mm e espessura mínima 4mm. Estrutura do assento e encosto formada por tubo oblongo com dimensões mínimas de 30mm x 16mm e espessura mínima de 1,2. Estrutura de interligação do assento e encosto até os pés através de tubo quadrado com dimensões mínimas de 30mm x 30mm e espessura de aproximadamente 1,2mm. Estrutura dos pés formada por tubo metalon de dimensões aproximadas de 50mm x 30mm e espessura mínima de 1,2mm. Toda a estrutura metálica é fabricada em tubos de aço industrial tratados por conjunto de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura, interligados por solda MIG e pintadas através do sistema epóxi pó e polimerizada em estufa. Cor da estrutura: Preta. Sapatas antiderrapantes para a mesa com função de proteção da pintura e injetadas em polipropileno virgem. (Serão toleradas variações de ± 5% nestas dimensões).	UND	100	R\$ 463,67	R\$ 46.367,00
2	LONGARINA DE 5 LUGARES: assento e encosto com modelagem anatômica produzidas em resina plástica virgem, através do processo de injeção termoplástico. Assento com curvatura ergonômica medindo aproximadamente 450mmx420mm e espessura mínima 4mm. Encosto com curvatura anatômica medindo aproximadamente 450mmx320mm e espessura mínima 4mm. Estrutura do assento e encosto formada por tubo oblongo com dimensões mínimas de 30mm x 16mm e espessura mínima de 1,2. Estrutura de interligação do assento e encosto até os pés através de tubo quadrado com dimensões mínimas de 30mm x 30mm e espessura de aproximadamente 1,2mm. Estrutura dos pés formada por tubo metalon de	UND	50	R\$ 749,33	R\$ 37.466,50



	dimensões aproximadas de 50mm x 30mm e espessura mínima de 1,2mm. Toda a estrutura metálica é fabricada em tubos de aço industrial tratados por conjunto de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura, interligados por solda MIG e pintadas através do sistema epóxi pó e polimerizada em estufa. Cor da estrutura: Preta. Sapatas antiderrapantes para a mesa com função de proteção da pintura e injetadas em polipropileno virgem. (Serão toleradas variações de $\pm 5\%$ nestas dimensões).					
3	CADEIRA EXECUTIVA C/ BRAÇOS: Cadeira giratória com espaldar médio e braços corsa. Estrutura do assento e encosto em polipropileno virgem com tecido, estofada com espuma de poliuretano injetada e moldada anatomicamente, com densidade controlada para o assento e encosto, espessura no centro da almofada de aprox. 50mm, fixada na concha por meio de perfil de PVC rígido, fixado a quente. Assento e encosto separados e interligados. Braço de união entre o assento e o encosto em tubo de aço reforçado. Assento com dimensões aproximadas de 500mm x 470mm. Encosto com dimensões aproximadas de 450mm x 460mm. Informações com base de 5% de diferença. Mecanismo com propriedade de livre flutuação, de tensão regulável, podendo ser travado em pelo menos 3 posições. Encosto com regulagem de posição. Braços em polipropileno "corsa" fixado ao assento. Estrutura giratória modelo DIRETOR, com base em aço, com 2 mm de espessura, com 5 patas, mecanismo de regulagem de altura com pistão a ar comprimido e regulagem de tensão da mola de torsão, com acabamento em pintura pó epóxi preto-fosco. Acompanha em cada uma das patas rodízio, em gel, com roldanas duplas, mola amortecedora com 6mm. Revestimento de encosto e assento em tecido, cor azul escuro. Utilizar no mobiliário espuma de qualidade com tratamento antichamas que retarda a propagação do fogo.	UND	100	R\$	479,83	R\$ 47.983,00
4	CADEIRA GIRATÓRIA TIPO SECRETÁRIA: Assento/Encosto com modelagem anatômica produzidas em resina plástica virgem, através do processo de injeção termoplástico. Assento com curvatura ergonômica medindo aproximadamente 400mmx400mm e espessura mínima 4mm. Encosto com curvatura anatômica medindo aproximadamente 400mmx240mm e espessura mínima 4mm, marca do fabricante da marca cotada injeta em alto-relevo. Base giratória em nylon injetado com 5 rodízios duplos em poliuretano (pu), e mecanismo de regulagem de altura do assento com pistão a gás. Na cor azul. (Serão toleradas variações de $\pm 2\%$ nestas dimensões).	UND	100	R\$	353,67	R\$ 35.367,00
5	MESA SECRETÁRIA 02 (DOIS) GAVETAS. confeccionada em MDF com no mínimo 15mm de espessura, medindo aproximadamente 1200mm x 600mm, cantos arredondados, bordas em PVC 3mm. com puxador em PVC e chave frontal para travamento. Painel frontal confeccionado em MDF com no mínimo 15 mm de espessura. Base do tampo da mesa formado por 02 tubos retangulares de aproximadamente 20mmx20mm. Painel frontal interligado a estrutura da mesa, 02 colunas verticais	UND	30	R\$	383,67	R\$ 11.510,10



	laterais de cada lado unindo o tampo aos pés em tubos metalon com aproximadamente 20mm x 20mm com espessura mínima de 1,2mm. Base dos pés em tubos metalon medindo aproximadamente 50 mm x 30 mm com espessura mínima de 1,2mm. Sapatas antiderrapantes envolvendo parcialmente as extremidades dos tubos que compõem os pés, desempenhando a função de proteção da pintura, aumentando a durabilidade, acompanham o formato reto dos pés, fabricadas em polipropileno virgem, presa à estrutura por encaixe sem parafusos ou rebites. Estrutura metálica fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura, interligados por solda MIG e pintados através do sistema epóxi pó.				
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b> =====>				<b>R\$ 178.693,60</b>	
<b>LOTE 04</b>					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO	UNID	QTD	VALORES	
				MÉDIA UNITÁRIA	MÉDIA
1	ARQUIVO DE AÇO COM 04 GAVETAS; Medindo aproximadamente 1300 mm. Largura mínima: 450 mm. Profundidade mínima: 600mm. Confeccionado em aço carbono, com 04 gavetas. Cada Gaveta deveser oferecer dois sistema de ventilação de furos, sendo cada sistema com 6 colunas e 4 linhas de furos espaçados a cada 12 mm com 6mm de diâmetro, localizados na parte superior da gaveta, sendo um do lado esquerdo e um do lado direito, o conjunto de furação completo deve oferecer uma área de ventilação de 6,75 cm <sup>2</sup> em cada gaveta, em conformidade com a NR24. Cada gaveta deveser conter um porta-etiquetas estampados na própria estrutura de aço devendo ser localizado no centro horizontal da mesma. Puxadores estampados na própria estrutura da gaveta ocupando toda sua extensão, devendo ter sua empunhadura com penetração de aproximadamente 25 mm, e altura para passagem dos dedos de 30 mm, as dobras do puxador devem conter aproximadamente 35° graus de com finalidade de estruturar a gaveta, não podendo ocupar as extremidades superior ou inferior da mesma, devendo ser localizado a aproximadamente um terço da parte inferior da gaveta. Fechadura com tambor cilíndrico com sistema de travamento simultâneo das gavetas e com chaves em duplicata, localizado do lado direito do tampo do arquivo. Abaixo de cada gaveta, com exceção da gaveta inferior, deveser ter uma barra, que oferece maior estabilidade ao móvel e deslizante nylon. Em cada extremidade inferior da base do arquivo será soldado um estabilizador triangular, confeccionado em chapa de aço com espessura de 1,2 mm, medindo aproximadamente 85mm de lado, com dobras internas para estruturar a base, fixado ao corpo do móvel por pontos de solda, o estabilizador abrigara uma porca rebite de 3/8" com flange para fixação por rosca de sapatas niveladoras. Os pés niveladores deveram ser sextavados sua base deveser em polipropileno com 30 mm e a rosca em aço zincado.com dimensões aproximadas 3/8" x 1". O móvel será confeccionado com solda do tipo MIG ou eletrofusão, os pontos de solda deveram ter um	UND	100	R\$ 602,67	R\$ 60.267,00



	espaçamento máximo de 200 mm entre cada ponto de solda. Não serão permitidas distorções ou amassamento na fabricação, ou aproveitamento de chapas por meio de emendas. Imperfeições e respingos de soldas deverão ser eliminados. Será permitido variação de (+/-) 5% nas medidas. Pintura epóxi pó. Cor padrão da unidade.					
2	ESTANTE EM AÇO COM 06 PRATELEIRAS. Altura máxima: 2000mm. Altura mínima: 1800mm. Largura Máxima: 100mm Largura mínima: 900mm. Profundidade máxima: 350 mm Profundidade mínima: 300mm. Confeccionado em Aço carbono - SAE 1006 a 1012, com 04 (quatro) colunas confeccionadas em chapa de aço com 2,00 mm de espessura, em perfil L, abas iguais sendo 30x30mm. Reforços das prateleiras em perfil "u" enrijecido, confeccionado em chapa de aço, fixado no centro da prateleira no sentido longitudinal, por solda a ponto. 06 (seis) prateleiras. As prateleiras inferior e superior serão fixadas por parafusos ou porcas; as prateleiras intermediárias serão reguláveis mediante sistemas de encaixe ou utilização de parafusos (colunas perfuradas) e reguláveis de 50 mm em 50 mm no máximo. A parte frontal e posterior de cada prateleira deverá conter três dobras para proporcionar maior resistência e menor risco de acidentes, minimizando as arestas cortantes inferior, superior e intermediárias, serão fixadas por parafusos ou porcas; serão reguláveis mediante utilização de parafusos (colunas perfuradas) e reguláveis de 50 mm no máximo. Coluna com abas iguais de 35 x 35 mm, os furos das colunas deverão ser circulares, cada furo deve medir 8 mm de diâmetro com paço de 50mm. Coluna com abas iguais de 35 x 35 mm, os furos das colunas deverão ser circulares, cada furo deve medir 8 mm de diâmetro com espaço de 50mm. Solda do tipo MIG ou eletro fusão, os pontos de solda deveram ter um espaçamento máximo de 200 mm entre cada ponto de solda. O móvel deverá ter 02 (dois) reforços em forma de "X" em cada lateral e 02 (dois) reforço em forma de "X" no fundo. Não serão permitidas distorções ou amassamento na fabricação, ou aproveitamento de chapas por meio de emendas. Imperfeições e respingos de soldas deverão ser eliminados. Será permitido variação de (+/-) 5% nas medidas. Pintura epóxi pó, com espessura da camada de tinta (mínima) 60 micrômetros. Cor padrão da unidade.	UND	240	R\$	636,67	R\$ 152.800,80
3	ARMARIO EM AÇO 2 PORTAS; com 1 prateleira fixa (central) e 3 reguláveis a cada 50mm, capacidade de carga p/ prateleira no mínimo 30kg, pés com sapatas plásticas, com nivelador de altura. Fechadura para chave. Puxadores estampada para ventilação. Pintura texturizada eletrostática epóxi pó, de alta qualidade e durabilidade, com tratamento especial da superfície. Dimensões aproximada, Altura : 1,90m / Largura : 0,80m / Profundidade : 0,40m, aço SAE- 1010, bitola (corpo e coluna) na chapa #26. Será permitido variação de (+/-) 5% nas medidas do armário. Cor padrão da unidade..	Und	260	R\$	931,67	R\$ 242.234,20
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b> =====>					<b>R\$ 455.302,00</b>	
<b>VALOR TOTAL DOS LOTES</b> =====>					<b>R\$ 4.020.365,70</b>	



**ANEXO IV**

**MODELO DE PROCURAÇÃO PARA A PRÁTICA DE ATOS CONCERNENTES AO CERTAME**

Modalidade de Licitação	Número
<b>PREGÃO PRESENCIAL</b>	<b>034/2019</b>

Através do presente instrumento, nomeamos e constituímos o(a)  
Senhor(a)

....., (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº ....., expedido pela ....., devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº ....., residente à Rua ....., nº ..... como nosso mandatário, a quem outorgamos amplos poderes para praticar todos os atos relativos ao procedimento licitatório indicado acima, conferindo-lhe poderes para: apresentar proposta de preços, formular ofertas e lances, interpor recursos e desistir deles, contra-arrazoar, assinar contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame etc.

Serrinha, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

**RAZÃO SOCIAL CNPJ**

**NOME DO REPRESENTANTE LEGAL E ASSINATURA**

**OBS: ESTE MODELO DEVE SER APRESENTADO COM A LOGOMARCA E/OU CARIMBO DO CNPJ DA EMPRESA**



ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR

Modalidade de Licitação    Número  
**PREGÃO PRESENCIAL    034/2019**

Declaramos, sob as penas da lei, para os fins do disposto no inciso V do art. 98 da Lei Estadual 9.433/05, que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

(    ) nem menor de 16 anos.

(    ) nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Serrinha, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

RAZÃO SOCIAL CNPJ

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL E ASSINATURA

OBS: ESTE MODELO DEVE SER APRESENTADO COM A LOGOMARCA E/OU CARIMBO DO CNPJ DA EMPRESA



## ANEXO VI - MINUTA DO CONTRATO

Contrato que entre si fazem, de um lado, o MUNICÍPIO DE SERRINHA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 13.845.086/0001-03, com sede na Rua Macário Ferreira, nº 517, Centro, Serrinha-Ba, representada pelo Exmº Sr. Prefeito Adriano Silva Lima, doravante denominado CONTRATANTE e, do outro lado \_\_\_\_\_, Clique aqui para digitar texto. \_\_\_\_\_, estabelecida na Rua \_\_\_\_\_ Clique aqui para digitar texto. \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_ Clique aqui para digitar texto. \_\_\_\_\_, bairro, Clique aqui para digitar texto. \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_ Clique aqui para digitar texto. \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_ através do seu representante legal, Sr(a) \_\_\_\_\_ Clique aqui para digitar texto. \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_ Clique aqui para digitar texto. \_\_\_\_\_, denominada CONTRATADA, observada a Licitação Pregão Presencial nº 034/2019, que se regerá pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Municipal nº 1.205/2018; Lei Estadual nº 9.433/05 de 01 de março de 2005; Lei Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 7.583, de 05 de setembro de 2008; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Aquisição de mobiliários exclusivos para atendimento das unidades escolares do município de Serrinha/Ba.

§1º. É vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

§2º. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% do valor inicial atualizado do contrato, na forma dos § 1º e 3º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, c/c ao art. 143, § 1º e 3º, da Lei Estadual nº 9.433/05.

§3º. As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

### CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO

O prazo de execução será de: 12 (doze) meses, a partir da emissão da 1ª Ordem de Serviço, de acordo com as necessidades do órgão solicitante.

### CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

O Contratante pagará à Contratada o preço de R\$ (especificar):

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO	UNID	QTD	MARCA	P. unitário	P. Total
1						
2						



3						
	Total do lote					

§1º - Nos preços previstos neste contrato estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da CONTRATADA, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela CONTRATADA das obrigações.

#### CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Dotação - Unidade Gestora:	Projeto/Atividade:	Elemento de despesa/Fonte
62.000	2018	33.90.30.00 / Fonte 15/00

#### CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

Os pagamentos devidos à Contratada serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, após apresentação da Nota Fiscal/Fatura e entrega devidamente atestada a execução contratual, desde que não haja pendência a ser regularizada pelo contratado.

§1º. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da fatura aquela na qual ocorreu a regularização da mesma por parte da CONTRATADA.

§2º. A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da Nota Fiscal/Fatura e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do IPCA do IBGE *pro rata tempore*.

§3º. Em conformidade com o inc. II, § 4, do art. 40, da Lei Federal nº 8.666/93, nas compras para entrega imediata, assim entendidas aquelas com prazo de entrega até trinta dias contados da data da celebração do ajuste, será dispensada a atualização financeira correspondente ao período compreendido entre as datas do adimplemento e a prevista para o pagamento, desde que não superior a quinze dias.

#### CLÁUSULA SEXTA - MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA – REAJUSTAMENTO E REVISÃO

A concessão de reajustamento, nos termos no inc. XXV e XXVI do art. 8º da Lei estadual nº 9.433/05, fica condicionada ao transcurso do prazo de 12 meses da data de apresentação da proposta, mediante a aplicação do índice oficial adotado pelo Município.

Em conformidade com o art. 140, inciso II e art. 142 da Lei Estadual nº 9.433/05 ou o art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, o(s) contrato(s) decorrente(s) deste processo poderá(ão) ter sua

duração prorrogada por até 60 (sessenta) meses, a critério da Administração, após análise de preço e condição que se apresentem vantajosos para o Município.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA, além das determinações contidas no ANEXO I do Edital e daquelas decorrentes de lei, obriga-se a:

- a) Prestar o objeto de acordo com as especificações técnicas constantes no edital de licitação e no presente contrato, nos locais, dias e turnos determinados pela Administração;
- b) Zelar pela boa e completa execução do contrato e facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente às observações e exigências que lhe forem solicitadas;
- c) Comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade que interfira no bom andamento do contrato;
- d) Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado ao CONTRATANTE e terceiros, por sua culpa, ou em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento contratado, exceto quando isto ocorrer por exigência do CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a sua ocorrência;
- e) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) Necessárias à execução do contrato;
- g) Efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente contrato, bem como observar e respeitar as legislações federal, estadual e municipal, relativas ao objeto do contrato;
- h) Adimplir os fornecimentos exigidos pelo edital e pelos quais se obriga, visando à perfeita execução deste contrato;
- i) Promover, por sua conta e risco, o transporte dos bens; no que couber;
- j) Executar, quando for o caso, a montagem dos equipamentos, de acordo com as especificações e/ou norma exigida, utilizando ferramentas apropriadas e dispor de infraestrutura e equipe técnica necessária à sua execução;
- k) Trocar, às suas expensas, o bem que vier a ser recusado, no que couber;
- l) Oferecer garantia e assistência técnica aos bens objeto deste contrato, através de rede autorizada do fabricante, identificando-a; quando for o caso;
- m) Manter, sob sua exclusiva responsabilidade, toda a supervisão, direção e mão-de-obra para execução completa e eficiente do transporte e montagem dos bens, no que couber;
- n) Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição dos bens, indicação de sua quantidade, preço unitário e valor total;
- o) Executar os serviços conforme especificações do termo de referência e ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, na qualidade e quantidade especificadas;

#### CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE, além das obrigações contidas neste contrato por determinação legal, obriga-se a:

- a) fornecer ao contratado os elementos indispensáveis ao cumprimento do contrato, dentro de, no máximo, 10 (dez) dias da assinatura;
- b) realizar o pagamento pela execução do contrato.

#### CLÁUSULA NONA - FORMA DE EXECUÇÃO

A forma de fornecimento será: PARCELADA.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO

Competirá ao Contratante proceder ao acompanhamento da execução do contrato, na forma do art. 154 da Lei Estadual 9.433/05, bem assim receber o objeto segundo o disposto no art. 161 da Lei Estadual 9.433/05, competindo ao servidor ou comissão designados, primordialmente:

- a) anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados;
- b) transmitir ao contratado instruções e comunicar alterações de prazos e cronogramas de execução, quando for o caso;
- c) dar imediata ciência a seus superiores e ao Órgão Central de Controle, Acompanhamento e Avaliação Financeira de contratos e convênios, dos incidentes e ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;
- d) adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução do contrato;
- e) promover, com a presença da contratada, a verificação da execução já realizada, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;
- f) esclarecer prontamente as dúvidas da contratada, solicitando ao setor competente da Administração, se necessário, parecer de especialistas;
- g) cumprir as diretrizes traçadas pelo órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios;
- h) fiscalizar a obrigação da contratada de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- i) ordenar a imediata retirada, de suas dependências, de empregados da contratada, cuja permanência seja inconveniente ou que venha embaraçar ou dificultar a ação fiscalizadora, correndo, por exclusiva conta da contratada, quaisquer ônus decorrentes das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra que tal fato imponha;
- j) solicitar da Contratada, a qualquer tempo, a apresentação de documentos relacionados com a execução do contrato.

Parágrafo único: A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do contratante, não eximirá à contratada de total responsabilidade na execução do contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PENALIDADES

Sem prejuízo da caracterização dos ilícitos administrativos previstos nos arts. 81, 88, 90, 92, 94, 95 e 96 da Lei Federal 8.666/93, c/c aos arts. 184 e 185 da Lei Estadual nº 9.433/05, com as cominações inerentes, a inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato,



sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

- I - 10% (dez por cento) sobre o valor deste contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, ou ainda na hipótese de negar-se a contratada a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
- II - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;
- III - 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

§1º. A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

§2º. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.

§3º. Se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, o contratado responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.

§4º. Não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido ao contratado o valor de qualquer multa porventura imposta.

§5º. As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o Contratado da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO

A inexecução, total ou parcial, do contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e Estadual nº 9.433/05.

§º1. A rescisão poderá ser determinada, por ato unilateral e escrito do Contratante nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVIII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 167, incisos I a XV, XX e XXI da Lei Estadual nº 9.433/05.

§º2. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos I, XIII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, c/c ao art. 167, incisos I, XVI, XX da Lei Estadual nº 9.433/05, sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido na forma do § 2º do art. 79 da Lei Geral de Licitações e o art. 168, § 2º da supramencionada Lei Estadual.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO

Integram o presente contrato, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento, no edital da licitação e seus anexos e na proposta do licitante vencedor, apresentada na referida licitação.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO

As partes elegem o Foro da Cidade de Serrinha, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.



E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Serrinha, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
MUNICÍPIO DE SERRINHA  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

Testemunha: Testemunha:

CPF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_



ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS  
EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

Modalidade de Licitação    Número  
**PREGÃO PRESENCIAL    034/2019**

Declaramos sob as penas da lei, especialmente em face do quanto disposto no inc. V do artigo 184 da Lei Estadual 9.433/05, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas a teor do art. 186 do mesmo diploma.

Declaramos também estarmos cientes sobre a responsabilidade administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública de acordo com a Lei 12.846/2013.

Serrinha, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

RAZÃO SOCIAL CNPJ

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL E ASSINATURA

OBS: ESTE MODELO DEVE SER APRESENTADO COM A LOGOMARCA E/OU CARIMBO DO  
CNPJ DA EMPRESA



ANEXO VIII - EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Modalidade de Licitação    Número  
**PREGÃO PRESENCIAL    034/2019**

A empresa\_\_\_\_, CNPJ nº\_\_\_\_\_, declara à Prefeitura Municipal de Serrinha, para fins de participação no procedimento licitatório em epígrafe, cumprir plenamente os requisitos para classificar-se como Microempreendedor Individual, Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de

14 de dezembro de 2006. Declara-se, ainda, ciente das responsabilidades administrativa, civil e criminal.

, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

Nome do Representante:

RG e CPF

RAZÃO SOCIAL CNPJ

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL E ASSINATURA

OBS: ESTE MODELO DEVE SER APRESENTADO COM A LOGOMARCA E/OU CARIMBO DO CNPJ DA EMPRESA.



Anexo IX - MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA

Modalidade de Licitação    Número  
**PREGÃO PRESENCIAL    034/2019**

Declaro, para efeito de Registro Cadastral, vir a informar qualquer fato superveniente impeditivo de licitar ou contratar com a Administração Pública que venha a ocorrer no período de validade do Certificado de Registro Cadastral, comprometendo-me ainda a manter atualizada a Certidão Negativa de Débito perante as Fazendas Municipal, Estadual e Federal, inclusive Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

RAZÃO SOCIAL CNPJ

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL E ASSINATURA

OBS: ESTE MODELO DEVE SER APRESENTADO COM A LOGOMARCA E/OU CARIMBO DO  
CNPJ DA EMPRESA

Anexo X

MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE SERVIDOR PÚBLICO/EMPREGADO  
PÚBLICO

Modalidade de Licitação Número  
**PREGÃO PRESENCIAL 034/2019**

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA

Declaramos, para os devidos fins legais, na qualidade de proponente da licitação acima mencionada, que não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou sociedade de economia mista.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Serrinha, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2019.

RAZÃO SOCIAL CNPJ

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL E ASSINATURA

OBS: ESTE MODELO DEVE SER APRESENTADO COM A LOGOMARCA E/OU CARIMBO DO  
CNPJ DA EMPRESA